



Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta prefeitura em _____

Servidor (a) Responsável

Erasmira Bonifado da Souza
Agente Administrativo
Luzia 11 2462007

DECRETO Nº 092/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de **MONITOR I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 16 de fevereiro de 2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público nº 001/2023 realizado no dia 03/09/2023, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Municipais Nº 010/2004, Nº 094/2016 e Nº 115/2019, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
RAIANE DE SOUSA EVARISTO XAVIER	5941380	27º
TAYNNÁ DE SOUZA PEREIRA	5626599	28º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências,

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
* Para mais informações, consulte o site: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>

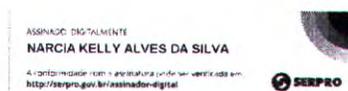


comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 16/02/2024, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
16 dias do mês de fevereiro de 2024.**



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal